

FUNDOS PRÓPRIOS

(Aviso nº 12/92)

Instituição:	Base:	Ano:
		Mês:

NÃO EXISTEM VALORES A REPORTAR PARA ESTE MAPA

Valores em Euros

REFERÊNCIA AVISO Nº 12/92	RUBRICAS	
	Interesses em I.C. e outras I.F. (22)	
9º.a)	54 Acções e quotas	
9º.a)	55 Títulos de participação	
9º.a)	56 Empréstimos e outros valores subordinados	
	57 Total de interesses em I.C. e outras I.F. superiores a 10% (54+55+56)	
9º.b)	58 Acções e quotas	
9º.b)	59 Títulos de participação	
9º.b)	60 Empréstimos e outros valores subordinados	
	61 Total de interesses em I.C. e outras I.F. não superiores a 10% (58+59+60)	
	62 Limiar a partir do qual as participações <10% em I.C. e outras I.F. são deduzidas aos FPs (23)	
	63 DEDUÇÃO DE INTERESSES EM I.C. E OUTRAS I.F. (57+61-62) ou 57 (24)	
	64 TÍTULOS ADQUIRIDOS EM OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (25)	
	65 MENOS VALIAS NÃO PROVISIONADAS EM PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS (26)	
	66 Riscos cobertos por fundos próprios (27)	
	67 SUB-TOTAL (37+53-63-64-65-66)	
	68 Excedentes dedutíveis I (28)	
	69 Referencial para cálculo do excesso do rácio do imobilizado (29)	
	70 Excedentes dedutíveis II (30)	
	71 Outras deduções	
	72 FUNDOS PRÓPRIOS ANTES DO REGIME TRANSITÓRIO RESPEITANTE ÀS DEDUÇÕES (67-68-70-71)	
	73 Regime previsto no n.º 10º do Aviso n.º 2/2005 - impacto na transição em deduções a fundos próprios ainda por reconhecer (31)	
	74 FUNDOS PRÓPRIOS ELEGÍVEIS (72+73)	

	Determinação dos valores das rubricas 5 / 17 e 6 / 18, quando os FP são calculados tendo por referência as NIC / NCA	
	75 Resultado líquido do último exercício deduzido de dividendos previsíveis - valor contabilístico (32)	
	76 Adições	
	76 Perdas não realizadas em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
	Deduções	
	77 Ganhos não realizados em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
	78 Ganhos não realizados em propriedades de investimento	
	79 Ganhos não realizados em créditos e outros valores a receber detidos para negociação ou ao justo valor através da conta de resultados	
	80 Impostos diferidos activos relevados em resultados	
10.º / 10.º-A	81 Resultados do último exercício corrigidos em função do disposto no Aviso n.º 12/92	
	82 Resultado provisório líquido do exercício em curso deduzido de dividendos previsíveis - valor contabilístico (33)	
	83 Adições	
	83 Perdas não realizadas em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
	Deduções	
	84 Ganhos não realizados em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados que representem risco de crédito próprio	
	85 Ganhos não realizados em propriedades de investimento	
	86 Ganhos não realizados em créditos e outros valores a receber detidos para negociação ou ao justo valor através da conta de resultados	
	87 Impostos diferidos activos relevados em resultados	
10.º / 10.º-A	88 Resultados provisórios do exercício corrigidos em função do disposto no Aviso n.º 12/92	

	Determinação do valor da rubrica 40, quando os FP são calculados tendo por referência as NIC / NCA	
	89 Reservas de reavaliação excluindo as que se encontram associadas a diferenças cambiais - valor contabilístico (34)	
	Adições	
	90 Perdas não realizadas em títulos classificados como disponíveis para venda	
	91 Perdas não realizadas em coberturas de fluxo de caixa quando o instrumento coberto é classificado como disponível para venda	
	Deduções	
4º.A.2-a)	92 55% dos ganhos não realizados em títulos disponíveis para venda	
17º.A.7	93 55% dos ganhos não realizados em activos tangíveis de uso próprio	
4º.A.1-d)	94 Reservas de reavaliação de créditos e outros valores a receber classificados como disponíveis para venda	
	95 Reservas de reavaliação de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	
4º.A.2-b)	96 55% dos ganhos não realizados em coberturas de fluxo de caixa quando o instrumento coberto é classificado como disponível para venda	
4º.A.1-b)	97 Reservas de reavaliação relevadas no âmbito de outras operações de cobertura de fluxos de caixa	
	98 Outras reservas de reavaliação desde que não aceites como elemento positivo dos fundos próprios	
3º.10) / 3º.10-A)	99 Reservas de reavaliação excluindo as que estão associadas a diferenças cambiais, corrigidas em função do disposto no Aviso n.º 12/92	